
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1725, DE 20 DE MARÇO DE 2017

Concede Pensão Policial-Militar em favor de CARMEM ROSA DA LUZ GUIMARÃES, companheira do Cabo PM MILTON DO SOCORRO LOBATO MAUÉS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto no art. 77, combinado com o art. 79, alíneas “a” e “b”, da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, com a redação dada pela Lei nº 6.049, de 11 de junho de 1997, e art. 48, inciso II, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Pensão Policial-Militar mensal, no valor de R\$ 2.389,11 (dois mil trezentos e oitenta e nove reais e onze centavos), em favor de CARMEM ROSA DA LUZ GUIMARÃES, companheira do Cabo PM MILTON DO SOCORRO LOBATO MAUÉS, falecido em serviço no dia 29 de maio de 2014, no Município de Ananindeua, Estado do Pará.

Art. 2º A Pensão Policial-Militar mencionada corresponde ao soldo e demais vantagens da graduação de 3º Sargento PM, a que o policial foi promovido “post-mortem”, assim discriminados:

Soldo de 3º Sargento PM.....	R\$ 868,77
Gratificação de Risco de Vida (100%).....	R\$ 868,77
Habilitação Policial Militar (20%).....	R\$ 73,75
Gratificação Adicional Tempo de Serviço (25%).....	R\$ 477,82
Provento Mensal.....	R\$ 2.389,11

Parágrafo único. A Pensão Policial-Militar de que trata este artigo será reajustada na mesma proporção e data dos aumentos concedidos aos policiais militares da ativa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo à data de 11 de novembro de 2015.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de março de 2017.

JOSÉ DA CRUZ MARINHO
Governador do Estado em exercício

DOE Nº 33.502, de 22/11/2017.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO
PARÁ